



**EDITAL Nº 10, 2020 de 08 de outubro de 2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI NÍVEL: MESTRADO EM ENGENHARIA  
QUÍMICA**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS QUÍMICOS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, no uso de suas atribuições, na forma da Resolução CONSU Nº 042 de 02/10/2012, modificada pela Resolução CONSU Nº 035 de 10/11/2014, FAZ SABER que, no período de 09 a 30 de outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO em Engenharia Química na Área de Concentração de Desenvolvimento de Processos Químicos. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA UFSJ, ENTRE 0h (zero hora) do dia 09/10/2020 e 23h59 do dia 30/10/2020, desde que a documentação enviada esteja completa e em conformidade com o item 3 deste Edital.

**1. PRÉ-REQUISITOS**

Art. 1º. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Plena ou Ciências Exatas e da Terra.

Art. 2º. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

**2. DAS VAGAS**

Art. 3º. Serão oferecidas até 17 (dezesete) vagas para alunos regulares no Curso de Mestrado em Engenharia Química, na área de concentração de Desenvolvimento de Processos Químicos para ingresso no segundo período de ensino remoto emergencial de 2020 dos programas de pós-graduação da UFSJ. Uma vaga será reservada para técnico do quadro de funcionários da UFSJ, que atendam aos requisitos desse edital.

I - Curso de Mestrado em Engenharia Química

II - Área de concentração: Desenvolvimento de Processos Químicos - Linhas de pesquisa:

1. Engenharia das reações químicas e desenvolvimento de materiais;
2. Processos e controle ambiental

III - Área Básica: Engenharia Química

IV - Área de Avaliação da CAPES: Engenharias II

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos.



### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º. Devido à pandemia provocada pelo COVID-19, em caráter excepcional, todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição os candidatos deverão acessar o SIGAA UFSJ (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - UFSJ), pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA UFSJ também será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php). Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA UFSJ, os candidatos, após acessar o link do SIGAA UFSJ, deverão escolher, no menu, à esquerda da tela, o item “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “ENGENHARIA QUÍMICA”. Para a inscrição, os candidatos ao Mestrado deverão apresentar os seguintes documentos:

I - uma foto ¾ recente;

II - cópias de Registro Geral e CPF;

III - cópias dos documentos que comprovem que o candidato está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

IV – Certidão de Estado Civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

V – Título de eleitor;

VI - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

VII - Histórico Escolar da Graduação;

VIII - Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>), com a comprovação referente a todas as informações apresentadas. Toda a documentação comprobatória do currículo deverá ser digitalizada em PDF, além de organizada e numerada de acordo com a ordem do Anexo II, deste edital e anexada no SIGAA UFSJ, no momento da inscrição. Informações sem comprovação não serão computadas na pontuação do Curriculum Vitae.

IX- formulário de inscrição devidamente (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato.

X- Tabela do Anexo II - Critérios para pontuação do currículo – deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, com a possível pontuação, que será conferida pela comissão de seleção.

§ 1º. Todos os documentos dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deverão ser digitalizados em PDF e anexados no SIGAA UFSJ no ato da inscrição, os documentos anexados pelos candidatos no SIGAA UFSJ, não deverão conter rasuras imperfeições, cortes, adulterações e a apresentação dos documentos originais poderá ser solicitada para autenticação na secretaria do PPGEQ, posteriormente, caso os candidatos venham a ser aprovados no Processo Seletivo.

§ 2º. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste edital.



§ 3º. Não haverá a necessidade de apresentação de Certificado de Conclusão de Graduação para a inscrição no Processo de Seleção, porém o candidato aprovado só poderá se matricular no Curso de Mestrado caso já tenha concluído a graduação.

§ 4º. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 5º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção reunirá-se para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 4º do presente edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido artigo terão a inscrição indeferida.

Art. 6º. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php) no dia 18 de novembro 2020.

#### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Art. 7º. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, indicados pelo Colegiado do Programa. A composição da Comissão de Seleção está publicada no endereço [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php).

#### **6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Art. 8º. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome do favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE S. J. DEL-REI Código do recolhimento: 288837

Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de referência: 202022006

Competência (mm/aaaa): 10/2020

Vencimento (dd/mm/aaaa): 30/10/2020

CPF: CPF do candidato

Nome do contribuinte: Nome do candidato

Valor principal: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 85,00

Art. 9º. O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/servicos\\_guiade\\_recolhimento\\_da\\_uniao.php](http://www.ufsj.edu.br/servicos_guiade_recolhimento_da_uniao.php) ou por meio da página do Tesouro



Nacional ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

Parágrafo único. O Programa não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Art. 10º. A guia de recolhimento paga ou o documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php)) deverá ser enviada(o) junto à documentação necessária para inscrição no SIGAA UFSJ;

## **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Art. 11º. A UFSJ empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad - Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º. A isenção deverá ser solicitada por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php), no período de 09/10/2020 a 16/10/2020.

§ 2º. A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad - Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b deste artigo.

§ 3º. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no endereço [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php), no dia 22/10/2020. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

§ 5º. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente isentos da taxa de inscrição.

§ 6º. Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo, não caberá recurso.

§ 7º. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 6 da Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.



## 8. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. A seleção para os candidatos ao Mestrado constará de 1 (uma) etapa classificatória, a saber:

**Avaliação do curriculum vitae:** o curriculum modelo Lattes/CNPq comprovado, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo II), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

Tabela do Anexo II - Critérios para pontuação do currículo – deverá ser devidamente preenchida pelo candidato com a possível pontuação, que será conferida pela comissão de seleção.

§ 1º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

§ 2º. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação na produção científica;
- b) maior pontuação em experiência em projetos;
- c) maior pontuação do Coeficiente de Avaliação de Graduação (CAG) do Anexo II;
- d) maior idade.

§ 3º. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 13. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 3º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 1º. De acordo com a pontuação obtida, o candidato poderá ser classificado como aluno regular ou como aluno especial.

§ 2º. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

§ 3º. O aluno especial poderá cursar as unidades curriculares do curso, mediante a aprovação do Colegiado do Curso, e posteriormente poderá submeter-se a novo processo seletivo, se desejar tornar-se aluno regular, podendo aproveitar os créditos obtidos na condição de aluno especial.

## 9. DO CRONOGRAMA

Art. 15. Todas as etapas do processo seletivo estão descritas no cronograma apresentado no Anexo III.



## 10. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16. O resultado preliminar será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFSJ ([https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php)) no dia 20 de novembro de 2020. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

Art. 17. O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos poderá ser solicitada no período de 23 a 27 de novembro 2020, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso, via e-mail: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br), em formulário disponível no site do programa. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php) no dia 30 de novembro de 2020. Para esta decisão não caberá novo recurso.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa, sendo publicado e divulgado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php) e no SIGAA UFSJ no dia 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O candidato aprovado deverá formalizar a confirmação de interesse de matrícula enviando e-mail para [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br), assunto “Confirmação de interesse de matrícula” no período de 01/12/2020 a 02/12/2020.

## 12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19. Terão direito a matrícula como aluno regular os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas estabelecido no Art. 3º deste Edital.

Parágrafo único. No caso da inscrição sem a apresentação do Certificado de Conclusão de Graduação no processo seletivo, Art. 4º - parágrafo 3º, o candidato ao Mestrado só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

Art. 20. A entrega dos documentos, do Projeto de Pesquisa e do Formulário de Matrícula para os candidatos selecionados será feita via e-mail pelo endereço: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) e no SIGAA UFSJ, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020.

§ 1º. No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º. No ato da matrícula o candidato selecionado no Processo Seletivo deverá enviar uma cópia digital em PDF do Projeto de Pesquisa, elaborado pelo docente orientador, para o e-mail: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) e no SIGAA UFSJ, de acordo com o modelo que será disponibilizado na página do PPGEQ: [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php).



§ 3º. No ato da matrícula o candidato selecionado no Processo Seletivo deverá entregar o Formulário de Matrícula, preenchido e assinado pelo docente orientador, com a relação de disciplinas que irá cursar no Segundo Período de Ensino Remoto Emergencial de 2020 UFSJ para o e-mail: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br). O Formulário será disponibilizado na página do PPGEQ: [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php).

§ 4º. Em caso de desistência da matrícula será feita convocação de outros candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 21. A previsão para o início do curso é Janeiro de 2021.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regimento do PPGEQ, das Normas Gerais de Funcionamento da Pós-graduação da UFSJ e do Regulamento Geral da UFSJ.

Art. 23. A seleção terá validade apenas para o Curso de Mestrado que será iniciado no Segundo Período de Ensino Remoto Emergencial de 2020 UFSJ.

Art. 24. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

Art. 25. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 27. As alterações relativas a datas e horários do cronograma serão divulgadas na página do PPGEQ: [https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao\\_de\\_alunos\\_regulares.php](https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php).

Art. 28. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação em Engenharia Química.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Renata Carolina Zanetti Lofrano  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFSJ

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

**1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A):**

Nome:			
CPF:		Data de Nascimento:	
Filiação: .....			
Identidade:	Nº:	Órgão expedidor:	
	UF:	Data de expedição:	
Documento militar (para sexo masculino)	Tipo/Nº:	Órgão expedidor:	
	UF:	Data de expedição:	
Título de eleitor:	Nº:	Zona:	
	Data de expedição:		
Nacionalidade:		Naturalidade (cidade/UF):	
Passaporte (caso estrangeiro):	Nº:	Órgão:	
	Data de expedição:	Validade:	
Endereço	Rua:	Nº:	CEP:
	Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone: ( )		E-mail:	
Endereço do currículo Lattes:			

**2. ESCOLARIDADE:**

CURSO	NÍVEL*:	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

\*Graduação; Especialização; Mestrado; etc.

**3. JÁ ENTROU EM CONTATO COM ALGUM ORIENTADOR DO PPGEQ?**

( ) NÃO                      ( ) SIM    Quem? \_\_\_\_\_



EDITAL Nº 10/2020, de 08 de outubro de 2020

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:** Edital 10/2020 do PPGEQ.

OBSERVAÇÃO: O formulário deve ser preenchido em letra de forma ou digitado. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e ao telefone devem estar atualizadas e completas.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ATIVIDADE	CRITÉRIOS	Pontuação obtida	Pontuação máxima
Formação acadêmica (Avaliar apenas o curso de graduação de maior pontuação)	F1 -Avaliação do curso de graduação pelo MEC		20
	1.0 para Nota MEC = 5.0		
	0.9 para Nota MEC = 4.0		
	0.8 para Nota MEC = 3.0		
	F2- Diploma		
1.0 para Bacharel em Engenharia Química			
0.8 para Bacharelado em outras Engenharias			
0.6 para Bach. em curso de Ciências Exatas de Longa Duração			
0.4 para outros Cursos			
F3 - Média aritmética das notas na Graduação (0 < nota < 10.0)			
RESULTADO = F1 x F2 x F3 x 2 =			
Especialização - <i>Latu Sensu</i>	5 pts. por especialização concluída nas áreas de Engenharias		5
	2.5 pts. por especialização concluída em qualquer área (1 certificado)		
	RESULTADO =		
Disciplinas cursadas em PPG's reconhecidos pela CAPES	1.25 pt por disciplina concluída com média > 70% em PPG's <b>Area de Engenharias II</b>		5
	0.25 pts por disciplina concluída com média > 70% em PPG's em <b>qualquer área</b>		
	0.2pts por disciplina em curso para alunos matriculados e frequente em PPG's		
	RESULTADO =		
Participação no CSF ou outro programa acadêmico no exterior	0.5 pontos por mês		6
	RESULTADO =		
Experiência em projetos	1.5/mês - Iniciação científica (Certificado por um órgão da IES)		20
	0.5/mês - Extensão		
	0.5/mês - PET		
	0.5/mês - Colaboração em Projeto científico/técnico		
	0.3/mês - Monitoria em ensino superior		
	0.3/mês - Participação: Empresa Jr./CREA Jr./Eng. Sem fronteiras		
	RESULTADO =		
Experiência profissional	0.5/mês - Docência em Inst. De ensino superior (disciplinas de engenharia)		5
	0.2/mês - Docência em Inst. De ensino superior (qualquer disciplina)		
	0.1/mês - Docência em disciplina do ensino médio		
	0.1/mês - Trabalho em Indústria na área de engenharia		
	0.1/mês - Estágio em indústria		
	RESULTADO =		
Produção científica (artigos na área de engenharias II)	5 pts. - Artigos publicados em periódicos indexados ao Qualis (A e B)		20
	2 pts. - Artigos publicados em periódicos NÃO indexados ao Qualis ou Qualis C		
	5 pts. - Propriedade intelectual - Patente Aceita		
	2 pts. - Propriedade intelectual - Patente depositada		
	RESULTADO =		
Trabalho em Evento científico/técnico	2 pts./trabalho - Evento internacional		15
	1.5 pts./trabalho - Evento nacional		
	1 pt./trabalho - Evento local ou regional		
	RESULTADO =		
Participação em eventos científicos/ técnicos, cursos de curta duração e minicursos	0,15 pts. por participação em Congressos e Eventos Técnicos/Científicos		2
	0,15 pts. por Minicurso ou Curso de curta duração com carga horária mínima de 4 horas.		
	RESULTADO =		
Premiações	Prêmio/Medalha/Menção Honrosa em Evento Científico ou Curso de Graduação ou Pós-Graduação		2
	RESULTADO =		

**SOMATÓRIA =**

**SOMATÓRIA =**

EDITAL Nº 10/2020, de 08 de outubro de 2020

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data e Hora	Local
Divulgação do Edital	09/10/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a> e SIGAA UFSJ
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/10/2020 a 16/10/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a>
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/10/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a>
Homologação das inscrições	18/11/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a> e SIGAA UFSJ
Divulgação da Comissão de Seleção	09/10/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	20/11/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a>
Período para interposição de recursos	23/11/2020 a 27/11/2020	Enviar e-mail para <a href="mailto:ppgeq@ufsj.edu.br">ppgeq@ufsj.edu.br</a> até 23h59min do dia 27/11/2020.
Homologação do Resultado Final após avaliação dos recursos	30/11/2020	<a href="https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php">https://ufsj.edu.br/ppgeq/selecao_de_alunos_regulares.php</a> e SIGAA UFSJ
Confirmação do interesse na matrícula, para os candidatos aprovados.	01/12/2020 e 02/12/2020	Enviar e-mail para <a href="mailto:ppgeq@ufsj.edu.br">ppgeq@ufsj.edu.br</a>
Matrícula dos alunos	07/12/2020 a 08/12/2020	Enviar e-mail para <a href="mailto:ppgeq@ufsj.edu.br">ppgeq@ufsj.edu.br</a> até 23h59min do dia 09/12/2020 e SIGAA UFSJ.
Início das aulas (previsão)	01/2021	Campus Alto Paraopeba - UFSJ